

DESPACHO

I – Considerando o contido no protocolado nº13.876.238-6, determino a instauração de processo administrativo para apurar possível descumprimento a Lei nº8.666/93 e 15.608/07, com relação a prova de regularidade para com a Fazenda Federal e INSS, não sendo possível o pagamento das DANFES nº5864 e 5733, referente ao Pregão Eletrônico nº140/2012, Contrato nº171/2012 – 2º Termo Aditivo, pela empresa **Tenorio Copiadoras Ltda, CNPJ 03.612.495/0001-06**, e se for o caso, aplicar as sanções cabíveis.

II – À Comissão Permanente de Processo Administrativo para conhecimento e providências.

Curitiba, 21 de dezembro de 2015.

Ivaldo Pedro Patricio
Diretor Geral do DETRAN/PR, em exercício
Assinatura autorizada pela Portaria nº199/2015